



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

## Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

### Edital de Leilão Judicial Unificado

#### 8ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP

#### Processo nº 1000840-06.2018.5.02.0608

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22/10/2020, às 11:38 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: CRISTIANO DE JESUS SANTOS CPF: 060.428.755-07, exequente, e AZEVEDO & TRAVASSOS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 57.259.392/0001-25, AZEVEDO & TRAVASSOS S/A CNPJ: 61.351.532/0001-68, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

KOMBI DE PLACA EUG 7855, RENAVAL: 274.750.392, CHASSI: 9BWMF07X6BP017565. CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 57.259.392/0001-25. DESCRIÇÃO: VW/KOMBI, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 2010/2011; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. Conforme informações prestadas pelo Oficial de Justiça em 13/03/2020: "Estado geral do veículo: em manutenção, não foi possível testar o motor, pneus gastos, interior conservado, com estepe, riscos na lataria, ausente a tampa do tanque de combustível". OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPVA (R\$ 1.901,51 até 11/06/2020). 2. HÁ RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: BLOQ. RENAVAL-TRANSFERÊNCIA. 3. HÁ DÉBITOS DE LICENCIAMENTO (último licenciamento efetuado: exercício 2017). 4. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente da Comissão de Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento da GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). AVALIAÇÃO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Local dos bens: Rua Vicente Antônio de Oliveira, 1050, Vila Mirante, São Paulo/SP

Total da avaliação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Lance mínimo do leilão: 30%

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Comissão do Leiloeiro: 5%

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – [leilaotr@lanceja.com.br](mailto:leilaotr@lanceja.com.br), com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.